

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2021 – 2º SEMESTRE
CÂMPUS DE ALFENAS, CAMPO BELO, DIVINÓPOLIS, POÇOS DE CALDAS E VARGINHA

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, Profª Maria do Rosário Araújo Velano, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, de acordo com as normas definidas por este instrumento, as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no 2º semestre de 2021, dos cursos de graduação presencial descritos no item 1:

1. CURSOS, HABILITAÇÕES, CÂMPUS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

Cursos	Habilitações	Câmpus	Turnos	Duração	Vagas	Currículos dos cursos
Ciências da Saúde						Serão desenvolvidos conteúdos essenciais definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação aprovadas pelo MEC.
Biomedicina	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	40	
Biomedicina	Bacharelado	Divinópolis	Noturno	8 semestres	40	
Biomedicina	Bacharelado	Varginha	Noturno	8 semestres	40	
Educação Física	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	50	
Educação Física	Bacharelado	Divinópolis	Noturno	8 semestres	40	
Enfermagem	Bacharelado	Alfenas	Noturno	9 semestres	40	
Estética e cosmética	Bacharelado	Alfenas	Noturno	6 semestres	30	
Estética e cosmética	Bacharelado	Poços de Caldas	Noturno	6 semestres	60	
Farmácia	Bacharelado	Alfenas	Noturno	9 semestres	40	
Fisioterapia	Bacharelado	Divinópolis	Noturno	10 semestres	50	
Nutrição	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	40	
Gastronomia	Bacharelado	Alfenas	Noturno	6 semestres	50	
Odontologia	Bacharelado	Alfenas	Integral	8 semestres	80	
Odontologia	Bacharelado	Divinópolis	Integral	8 semestres	40	
Odontologia	Bacharelado	Divinópolis	Noturno	10 semestres	50	
Odontologia	Bacharelado	Varginha	Noturno	10 semestres	40	
Ciências Agrárias						
Agronomia	Bacharelado	Alfenas	Integral	8 semestres	40	
Agronomia	Bacharelado	Alfenas	Noturno	9 semestres	50	
Medicina Veterinária	Bacharelado	Alfenas	Integral	10 semestres	40	
Ciências Exatas						
Ciência da Computação	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	60	
Engenharia Civil	Bacharelado	Alfenas	Noturno	10 semestres	40	
Ciências Humanas						
Administração	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	40	
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Alfenas	Noturno	10 semestres	40	
Ciências Contábeis	Bacharelado	Alfenas	Noturno	8 semestres	50	
Direito	Bacharelado	Alfenas	Noturno	10 semestres	80	
Direito	Bacharelado	Campo Belo	Noturno	10 semestres	80	
Direito	Bacharelado	Divinópolis	Noturno	10 semestres	50	
Psicologia	Bacharelado	Alfenas	Noturno	10 semestres	50	
Psicologia	Bacharelado	Varginha	Noturno	10 semestres	60	

1.1 Poderá haver atividades pedagógicas e estágios em turnos diferentes do determinado.

1.2 De acordo com a Lei 11.096/2005, a UNIFENAS destinará vagas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, de acordo com a quantidade que for determinada pelo MEC.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2021 – 2º semestre o candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Médio, ou equivalente, até 30 de julho de 2021.

2.2 As formas de ingresso, períodos e taxas de inscrição, datas das provas (quando for o caso) e resultados constam do quadro abaixo:

Formas de Ingresso	Inscrições pela Internet	Taxa de Inscrição	Prova	Resultado	Matrícula
ENEM 2001 a 2020 (30% de vagas) Critério para aprovação: item 3.2 deste edital	19/04 a 20/07/2021	R\$ 30,00	Ingresso direto	2 dias úteis após o pagamento da taxa	A data será informada no resultado
Prova On-line de Redação (30% das vagas) Critério para aprovação: item 4.5 deste edital	19/04 a 20/07/2021	R\$ 30,00	Link disponível em 2 dias úteis, após o pagamento	2 dias úteis após a realização da prova	A data será informada no resultado
Prova Tradicional (30% das vagas) Critério para aprovação: item 6.9 deste edital	19/04 a 21/05/2021	R\$ 50,00	30 de maio	10/06/2021	16 e 17/06/2021
Segunda Graduação ou Obtenção de Novo Título (10% das vagas) Critério para ingresso: item 9.3 deste edital	19/04 a 20/07/2021	Sem taxa	Ingresso direto	2 dias úteis após a anexação da cópia do diploma	A data será informada no resultado
ENEM 2001 a 2020 (Vagas remanescentes) Critério para aprovação: item 3.2 deste edital	A partir de 21/07/2021	R\$ 30,00	Ingresso direto	2 dias úteis após a pagamento da inscrição	A data será informada no resultado
Prova On-line de Redação (Vagas remanescentes) Critério para aprovação: item 4.5 deste edital	A partir de 21/07/2021	R\$ 30,00	Link disponível em 2 dias úteis, após o pagamento	2 dias úteis após a realização da prova	A data será informada no resultado
Segunda Graduação ou Obtenção de Novo Título (Vagas remanescentes) Critério para ingresso: item 9.3 deste edital	A partir de 21/07/2021	Sem taxa	Ingresso direto	2 dias úteis após a anexação da cópia do diploma	A data será informada no resultado

2.3 As inscrições poderão ser realizadas pela Internet (www.unifenas.br/vestibular). O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da UNIFENAS, caso em que as novas datas serão divulgadas no site.

2.4 Os documentos solicitados para inscrição são: a) formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido; b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso.

2.5 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato e preenchimento da inscrição: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.6 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da Prova Tradicional, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, no máximo, 90 (noventa) dias antes do Processo Seletivo.

2.7 O candidato que necessita de condições especiais para a realização da Prova Tradicional deverá formalizar a solicitação, no ato da inscrição, a sua necessidade e, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que

motiva a solicitação desse atendimento, anexando, obrigatoriamente, a cópia do laudo médico emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, comprovando a condição especial.

- 2.8** O laudo médico, para a realização da **Prova Tradicional**, deverá estar em papel timbrado e ter a emissão inferior a 01 (um) ano da data da prova, conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à doença ou à condição específica, o tratamento a que está sendo submetido e indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelo(s) profissional(is).
- 2.9** O deferimento ou o indeferimento do laudo médico de que trata os itens 2.7 e 2.8 deste edital deverá ser consultado no site <https://inscricao.unifenas.br/consulta.aspx>. O candidato que não enviar o laudo médico ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.10** O candidato com o laudo médico aceito pela Comissão do Vestibular terá uma hora a mais de tempo, porém, somente na prova de redação da modalidade **Prova Tradicional**.
- 2.11** As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição serão de responsabilidade do candidato. Realizado o preenchimento do formulário, todos os dados digitados serão exibidos na tela do computador para conferência e confirmação. Caso seja necessária qualquer alteração, o candidato poderá fazê-la antes da finalização.
- 2.12** O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, exceto em situação prevista no item **10.2** deste Edital.

3. ENEM 2001 A 2020 (INGRESSO DIRETO)

- 3.1** Para se inscrever pelas notas do ENEM, o candidato deverá colocar no formulário de inscrição eletrônico o seu número do ENEM ou o ano de realização. A UNIFENAS solicitará as notas ao INEP/MEC. Os inscritos no Processo Seletivo na forma de ingresso ENEM 2001 a 2020, não fazem prova.
- 3.2** O candidato com média mínima de 45 pontos no ENEM, de 2001 a 2008, ou aquele com pontuação mínima de 2.000 no ENEM 2009 a 2020, poderá ser convocado para matrícula pela ordem decrescente do resultado das pontuações do conjunto de candidatos ao curso até o limite das vagas. Para calcular a média das notas do **ENEM 2001 a 2008**, somam-se as pontuações obtidas pelo candidato da parte objetiva e na redação e divide-se por dois (média mínima 45). Para o **ENEM 2009 a 2020**, somam-se todas as pontuações obtidas pelo candidato nas provas que abrangem as áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação (pontuação mínima 2000). O candidato que não fizer a prova de redação do Enem ou obtiver resultado menor que 20% (vinte por cento) será reprovado, independente da pontuação alcançada.
- 3.3** Serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas para esta forma de ingresso, que, se não forem preenchidas, ficarão disponíveis para as outras formas de ingresso.
- 3.4** O candidato terá acesso ao resultado (consulta individual) em 2 (dois) úteis, após o pagamento da taxa de inscrição, a partir das 16 horas, pelo site <https://www.unifenas.br/vestibular/resultado.asp> (consulta Individual). O resultado será informado ao candidato pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 3.5** O boletim de desempenho dos aprovados, com a classificação, poderá ser solicitado somente após o encerramento oficial do Processo Seletivo 2021/2, visto que a classificação na modalidade Enem é geral.
- 3.6** A matrícula será exclusivamente pela Internet (<http://matricula.unifenas.br>). A data será informada no dia do resultado.

4. PROVA ON-LINE DE REDAÇÃO

- 4.1** A Prova de Redação (on-line), de caráter classificatório e eliminatório, será realizada conforme instruções que constarão do link <http://inscricao.unifenas.br/consulta.aspx>. O link ficará disponível para que o candidato redija um texto dissertativo até o encerramento das inscrições. A prova estará disponível em 2 dias úteis, após o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2** Iniciada a prova de redação, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo máximo de 4 horas, mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.
- 4.3** O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido de 4 horas será considerado automaticamente desclassificado. Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.
- 4.4** Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link de prova e observar o limite definido de 4 horas.
- 4.5** A Prova de Redação tem valor de 35 (trinta e cinco) pontos. Será reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na Prova de Redação.
- 4.6** A UNIFENAS utilizará ferramentas que permitam comparar a redação do candidato a textos e artigos publicados on-line para detectar possíveis casos de plágio. Se for confirmado o plágio, o candidato será reprovado.
- 4.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar de meios fraudulentos na realização da inscrição, prova ou matrícula, mesmo depois de matriculado, em qualquer época.
- 4.8** O candidato terá acesso ao resultado (consulta individual) em 2 (dois) úteis, após a realização da prova, a partir das 16 horas, pela Internet (<https://www.unifenas.br/vestibular/resultado.asp>). O resultado será informado ao candidato pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 4.9** Serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas para a forma de ingresso pela Prova On-line de Redação, que, se não forem preenchidas por estes meios, ficarão disponíveis para ingresso pelas as demais modalidades.

- 4.10 O boletim de desempenho dos aprovados, com a classificação, poderá ser solicitado somente após o encerramento oficial do Processo Seletivo 2021/2, visto que a classificação na modalidade Prova On-line de Redação é geral.
- 4.11A matrícula será exclusivamente pela Internet (<http://matricula.unifenas.br>). A data será informada no dia do resultado.

5. PROVA TRADICIONAL – DATA, LOCAIS E HORÁRIOS

- 5.1 Em decorrência da COVID-19, a UNIFENAS adotará diversas medidas sanitárias a fim de que as provas sejam realizadas de forma segura para todos os presentes nos locais de prova.
- 5.2 É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, conforme Lei n.º 14.019, de 02/07/2020, por todos os presentes no local de provas.
- 5.3 O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, da entrada à saída do local de provas, será eliminado do vestibular, exceto para os casos previstos na Lei n.º 14.019, de 02/07/2020;
- 5.4 Durante a identificação do candidato, na entrada da sala e durante a assinatura dos documentos, será necessária a retirada brevemente da máscara de proteção à COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.
- 5.5 O candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais, respeitando os protocolos de proteção à COVID-19.
- 5.6 Os protocolos de proteção contra a COVID-19 serão respeitados em procedimentos como ida ao banheiro e vistoria de materiais, lanches e artigos religiosos.
- 5.7 O candidato será responsável pelo condicionamento e descarte do seu material de proteção utilizado, seguindo recomendações dos órgãos de saúde.
- 5.8 Será impedido de realizar as provas, o candidato que apresentar sintomas da COVID-19 que, de acordo com o Ministério da Saúde, que pode variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia), cansaço (astenia), diminuição do apetite (hiporexia) e dispnéia (falta de ar).
- 5.9 Para os candidatos que se inscreverem na forma de ingresso pela **Prova Tradicional**, a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **30 de maio de 2021** (domingo), nos seguintes horários:
- 9h às 13h (horário de Brasília)** - cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Farmácia, Fisioterapia, Gastronomia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.
- 15h30min às 19h30min (horário de Brasília)** – cursos de Biomedicina, Ciência da Computação, Educação Física, Estética e Cosmética, Enfermagem, Engenharia Civil e Psicologia.
- 5.10 Após o início das provas, serão concedidos 5 (cinco) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Findo esse tempo, os portões serão fechados.
- 5.11 As provas serão aplicadas nas cidades de Brasília/DF, Campinas/SP, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Goiânia/GO, Ribeirão Preto/SP, São Paulo/SP, Uberlândia/MG, Vitória/ES e nos câmpus da UNIFENAS em Minas Gerais: Alfenas, Belo Horizonte, Campo Belo, Divinópolis, Poços de Caldas e Varginha.
- 5.12 A data das provas do vestibular 2021/2 está sujeita a alteração em face da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, bem como a localidade de prova. Se houver também mudança de cidade para a realização das provas, o candidato será comunicado, com a devida antecedência, para realizar o exame em outra cidade de sua escolha, dentre as opções oferecidas.
- 5.13 O endereço do local da prova, o horário, a sala e a carteira do candidato serão informados por meio do comprovante definitivo da inscrição (www.unifenas.br/vestibular), no dia 26/05/2021, a partir das 17 horas.
- 5.14 O candidato não poderá portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope porta-objetos, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 5.15 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligados, aparelhos eletrônicos terá sua(s) prova(s) anulada(s). Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.16 Mesmo após o término das provas, o candidato deverá manter o(s) equipamento(s) desligado(s) até o portão de saída, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.17 O candidato não poderá utilizar, ao ingressar na sala e durante a realização das provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como: boné, chapéu, viseira, cachecóis, gorro ou similares. Os cabelos médios e longos deverão estar presos.
- 5.18 O candidato deverá permitir que os artigos religiosos, burca, quipá e outros, sejam revistados pelo coordenador. Materiais próprios como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador de provas. O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003. Caso o candidato apresente autorização para o porte de armas, deverá informá-la ao Coordenador, antes de iniciar as provas, para que o direcione à sala extra.

- 5.19 O candidato deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem fornecida pela UNIFENAS, os objetos relacionados no item 5.14, sob pena de eliminação do exame. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e mantida debaixo da carteira até à conclusão das provas.
- 5.20 A UNIFENAS não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios deles ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.21 O candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame, será eliminado do processo seletivo.
- 5.22 Também será excluído o candidato que não devolver o cartão de respostas e a folha definitiva de redação.
- 5.23 São de responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão de respostas, na folha de redação, na lista de presença, na declaração de que aceita todas as normas do edital na capa da prova e nos demais documentos do Processo Seletivo.
- 5.24 Em ocorrendo impossibilidade na aplicação do certame, interrupção ou paralisação, em decorrência de caso fortuito ou de força maior (como por exemplo, falta de energia elétrica, temporais, atentados, entre outros), que se estenda por um longo período e que inviabilize o exame em quaisquer dos locais em que forem aplicadas as provas do Processo Seletivo da Unifenas, a Universidade poderá efetuar o cancelamento desta e agendar nova aplicação de outro exame, com o mesmo nível de complexidade, dentro do mesmo certame, somente para os candidatos que se encontrarem presentes no local sinistrado, em que o vestibular seria realizado. Nesse caso, fica a critério do candidato submeter-se ao outro exame, na data que for determinada pela Unifenas ou solicitar o cancelamento de sua inscrição cumulado e o ressarcimento da taxa de inscrição.
- 5.25 Serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas para a forma de ingresso pela Prova Tradicional, que, se não forem preenchidas por estes meios, ficarão disponíveis para ingresso pelas demais modalidades.

6. PROVA TRADICIONAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DURAÇÃO E NÚMERO DE QUESTÕES

- 6.1 Para o candidato que se inscreveu na forma de ingresso Prova Tradicional, a prova objetiva do Processo seletivo versará sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias, visando avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa, compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; utilizar informações e conhecimentos para construir argumentação consistente. A prova do Processo Seletivo terá como objetivo avaliar as habilidades, as competências e os conhecimentos básicos necessários para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania.
- 6.2 O Processo Seletivo constará de uma Prova de Redação e de uma Prova Objetiva com 42 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta. Havendo questão anulada, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da respectiva prova.
- 6.3 A última folha do caderno de provas é destinada ao rascunho da Redação. Portanto, se houver rasuras na folha definitiva de Redação, o candidato perderá pontos.
- 6.4 A Prova de Redação tem valor de 35 (trinta e cinco) pontos, e a Prova Objetiva de 100 (cem) pontos, perfazendo o total de 135 (cento e trinta e cinco) pontos.
- 6.5 O candidato, antes de iniciar as provas, deverá verificar se o seu caderno de questões contém a quantidade de questões indicadas e se não há qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões. Caso haja qualquer problema, o candidato deverá avisar, imediatamente, o fiscal para a substituição da prova.
- 6.6 Recurso relativo às questões das provas deverá ser apresentado por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos, com a devida argumentação, no máximo até 23h59min **do dia 31/05/2021**, mediante o preenchimento completo do formulário que ficará disponível no site (www.unifenas.br/vestibular). A divulgação do **gabarito preliminar** será no dia **30 de maio de 2021**, a partir das 21 horas, pelo site. O **gabarito definitivo** será publicado em **2 de junho de 2021**, a partir das 18 horas, pelo site.
- 6.7 A Prova Tradicional terá duração máxima de 4 horas. Após decorridas as 3 horas do seu início, os cartões de resposta serão recolhidos, impreterivelmente. O candidato, de acordo com tal medida, deverá fazer a redação nos últimos 60 minutos, se for necessário o tempo de 4 horas.
- 6.8 Nenhum candidato poderá entregar o cartão de resposta e deixar a sala antes de decorridas 3 horas do início das provas.
- 6.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva e aquele que não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na Prova de Redação (critério válido também para a forma de ingresso pelas notas do Enem e Prova On-line de Redação).
- 6.10 A redação será analisada por três corretores de forma independente. A nota final corresponde à soma das notas atribuídas e divididas por três.
- 6.11 Será eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na realização da inscrição, provas ou matrícula, independentemente da modalidade de ingresso, mesmo depois de matriculado, em qualquer época.
- 6.12 Serão utilizados detectores de metais durante o período de realização das provas, bem como outros mecanismos de controle de segurança. O candidato poderá ser submetido à revista, a qualquer momento, por meio do uso de detectores de metais, podendo inclusive, para tal fim, ser retirado de sala de provas (revista por amostragem).
- 6.13 O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido aos procedimentos acima citados será eliminado do processo seletivo.

7 PROVA TRADICIONAL - CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MATRÍCULA

- 7.1 Para o candidato que fará a Prova Tradicional, o critério de aprovação será classificatório, até o limite das vagas disponíveis, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas.
- 7.2 Havendo dois ou mais candidatos com o mesmo número de pontos, proceder-se-á ao desempate segundo os seguintes critérios: será considerado em primeiro lugar, dentre os empatados, o candidato que tiver obtido a maior nota na Prova de Redação. Mantendo-se ainda o empate, será considerado o maior número de acertos nas questões da Prova Objetiva, na seguinte ordem: cursos da área de **Ciências da Saúde** - Biologia, Química, Língua Portuguesa/Literatura, Física, Matemática, Geografia e História; **Ciências Exatas** - Física, Matemática, Língua Portuguesa/Literatura, Biologia, Química, Geografia e História; **Ciências Humanas** - Geografia, História, Língua Portuguesa/Literatura, Física, Matemática, Biologia e Química. Caso persista o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 7.3 A lista de aprovados pela Prova Tradicional, em primeira chamada, será divulgada no dia 10 de junho de 2021, a partir das 17 horas, pela Internet (www.unifenas.br/vestibular).
- 7.4 Na data de divulgação do resultado, o candidato não aprovado na primeira chamada, poderá consultar sua situação e/ou classificação no processo seletivo pela Internet com vistas a tomar uma decisão sobre possíveis reopções.
- 7.5 A matrícula dos aprovados em 1ª chamada na **Prova Tradicional será no dia 16 e 17 de junho de 2021**, exclusivamente, pela Internet. As orientações e a relação de documentos estão disponíveis pelo site <http://matricula.unifenas.br>

8 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – ENEM, PROVA ON-LINE DE REDAÇÃO E PROVA TRADICIONAL

- 8.1 A matrícula deverá ser requerida pela Internet e os documentos (item 8.2, letras a e b) deverão ser enviados, por sedex, até o dia (útil) seguinte à data determinada para a matrícula. A matrícula somente será considerada efetivada se o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais for assinado e remetido via Internet, mediante assinatura digital e se, durante ou após a conferência dos documentos, não for detectada nenhuma irregularidade. Não haverá prazos ou diligências para suprir ou substituir documentos. Fica alertado o candidato de que a matrícula, para ser efetivada, deverá ser ainda, ser deferida por autoridade competente, ficando pendente de tal ato sua completa validação, ainda que o candidato pague a primeira mensalidade.
- 8.2 Para os convocados nas modalidades **ENEM, Prova On-line de Redação e Prova Tradicional**, na matrícula são exigidos os seguintes documentos: a) Histórico Escolar do Ensino Médio [cópia autenticada em cartório]; b) Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio [cópia legível] ou Diploma do Curso Técnico [cópia legível]; c) Cédula de Identidade [cópia legível]; d) Certidão de Nascimento ou Casamento [cópia legível]; e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de Votação [cópia legível]; f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino [cópia legível]; g) CPF [cópia legível]; h) Comprovante de residência (água, luz, telefone) [cópia legível]; i) Duas fotos 3 x 4 recentes; j) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato maior de 18 anos, ou seu representante legal, ou procurador. No caso de o candidato menor de 18 (dezoito) anos será necessário a apresentação dos documentos pessoais dos pais e/ou responsáveis, bem como, assinatura em conjunto dos pais e /ou responsáveis no contrato de prestação de serviços educacionais; k) Boleto pago da 1ª parcela da semestralidade [cópia legível], que será liberado na data da matrícula.
- 8.3 No caso de Certificado de Conclusão de Ensino Supletivo, necessariamente, deverão constar no verso o registro do órgão oficial competente, o número da publicação no Diário Oficial ou confirmação de regularidade pela Secretaria de Educação do Estado.
- 8.4 Quanto ao Certificado do Ensino Médio (ou equivalente) de outros países, é necessário apresentar duas cópias do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país do candidato; duas cópias autenticadas da tradução oficial; duas cópias autenticadas da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior A Declaração de Equivalência deve ter data anterior do Processo Seletivo.
- 8.5 O candidato que concluir o Ensino Médio, ou equivalente, até 30 de julho de 2021 e não tenha como exibir formalmente o Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio, e apresente apenas comprovante ou atestado de matrícula na terceira 3ª série do ensino médio, poderá fazer o requerimento de matrícula sob a condição de exibir, improrrogavelmente, até a data que for determinada pela UNIFENAS, os documentos formais para efetivação da matrícula.
- 8.6 Havendo desistência ou não comparecimento de candidatos convocados ou, ainda, a não apresentação dos documentos solicitados para a matrícula no prazo estabelecido pela UNIFENAS, serão convocados outros candidatos às vagas remanescentes pelo site www.unifenas.br/vestibular.
- 8.7 O candidato que fizer as provas como treino, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, fica ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula.
- 8.8 A matrícula poderá ser cancelada, a critério da UNIFENAS, na hipótese de o pagamento da 1ª mensalidade ser realizado com cheque sem a devida provisão de fundos ou devolvido por outro motivo qualquer constante no Regimento Geral da UNIFENAS, em caráter definitivo, em qualquer época, inclusive em caso de uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9 SEGUNDA GRADUAÇÃO OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 9.1** O candidato deverá realizar a inscrição pelo site www.unifenas.br/vestibular e anexar, em arquivo PDF, a cópia frente e verso do seu diploma registrado de curso superior.
- 9.2** A Comissão do Processo Seletivo enviará, pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição, a convocação para matrícula.
- 9.3** A documentação necessária para matrícula é: a) diploma de curso superior devidamente registrado [cópia autenticada em cartório]; b) histórico Escolar do Ensino Médio [cópia legível]; c) certidão de nascimento ou casamento [cópia legível]; d) cédula de identidade [cópia legível]; e) título de eleitor e comprovante de votação [cópia legível]; f) certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino [cópia legível]; g) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) [cópia legível]; h) CPF [cópia legível]; i) duas fotos 3x4 recentes; j) Boleto pago da primeira mensalidade da semestralidade [cópia legível]; h) Contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.4** Serão destinados 10% (dez por cento) das vagas para esta forma de ingresso, que, se não forem preenchidas, ficarão disponíveis para as outras formas de ingresso.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A Universidade se reserva o direito de realizar o Processo Seletivo e, somente depois de concluí-lo, decidir se o curso será ou não oferecido em razão do número de candidatos e/ou de matrículas.
- 10.2** A UNIFENAS poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver, a seu critério, número suficiente de alunos matriculados. Não sendo o curso oferecido, os alunos serão convidados a se matricular em outro em que haja vaga. Aqueles que não o aceitarem terão a restituição integral dos valores pagos. Da situação resultante não caberá ao candidato direito a qualquer reclamação ou recurso.
- 10.3** O curso que for oferecido em dois turnos distintos no mesmo campus, dependendo do número de matriculados, poderá ser oferecido somente em um dos turnos, a critério da UNIFENAS, preferencialmente, no turno em que houver o maior número de alunos. Os matriculados no turno cancelado serão transferidos automaticamente de turno e comunicados para decidirem, ou não, pela matrícula.
- 10.4** Pode a UNIFENAS, mesmo após a divulgação do Processo Seletivo e matrícula, alterar o planejamento e distribuição dos cursos inicialmente oferecidos em qualquer câmpus, podendo o candidato aprovado solicitar a oportunidade de alterar o câmpus indicado no momento da matrícula para outro qualquer, desde que seja o mesmo curso da inscrição e este seja oferecido pela Instituição no *câmpus* escolhido com vagas disponíveis.
- 10.5** O candidato, após efetuar o pagamento da primeira mensalidade da semestralidade, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, exceto em situação prevista no item 10.2 deste Edital.
- 10.6** Na modalidade Prova Tradicional, em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, espelhos de cartão de respostas e/ou folha de redação, nova correção ou revisão de prova, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para reclamar de questão incorreta, a contar da data de realização da prova, conforme item 6.6. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.
- 10.7** Com relação aos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.8** As aulas podem ser programadas para quaisquer unidades do mesmo câmpus, ou em outro, assim como as atividades práticas que poderão ser realizadas também em instituições e empresas conveniadas com a UNIFENAS, localizadas em outras cidades, sem ônus de transporte, alimentação e estada para a UNIFENAS.
- 10.9** A semestralidade será dividida em 6 mensalidades, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 1ª - no ato da matrícula e as demais todo 5º (quinto) dia corrido nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.
- 10.10** Fica o candidato/aluno cientificado para os devidos fins, que a primeira mensalidade paga no ato da matrícula, conforme explanado no item anterior, não configura taxa de matrícula, mas tão somente primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que como dito em linhas anteriores, tem duração de 6 (seis) meses, ou seja uma semestralidade, devendo ser quitado através de seis parcelas mensais e consecutivas
- 10.11** O aluno que desistir formalmente (por escrito) do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após ao início das aulas, ocasião em que receberá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor inicial pago a título de mensalidade em sequência ao Processo Seletivo (vestibular) de admissão ao curso, ficando retido, para cobertura de custos operacionais, o percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do Artigo 49 da Lei 8.078 combinado com o Artigo 47 desta mesma Lei (CDC) e do Regimento Geral da UNIFENAS e cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.12** Caso o aluno ingressante (calouro) inicie as aulas em período posterior à data de início das aulas previstas no calendário acadêmico, em razão de convocação para vagas remanescentes, considerar-se-á a data de início o dia de pagamento da mensalidade, para fins de restituição em caso de desistência, momento em que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para solicitação do pedido de desistência, sendo a restituição em conformidade com os demais termos do item 10.11.
- 10.13** A documentação exigida para a efetivação da matrícula não será devolvida, mesmo em caso de desistência do aluno.
- 10.14** Não se obriga a UNIFENAS a efetuar aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores que não estejam dentro das normas constantes do seu Regimento Geral.
- 10.15** Fica o candidato ciente de que os valores das mensalidades serão divulgados antes do prazo final de matrícula e corrigidos de acordo com os critérios definidos em lei.

- 10.16** A UNIFENAS participa do Financiamento Estudantil – FIES e há cursos que são financiados pelo programa do Ministério da Educação, porém as regras de seleção dos estudantes a serem financiados com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil passam a ser regidas pelo disposto da Portaria Normativa nº 8, de 2 de julho de 2015. A UNIFENAS não aceita matrículas iniciais, nem renovações posteriores, pendentes de inscrição no Financiamento Estudantil. Informações sobre o FIES podem ser obtidas no site: <http://sisfiesportal.mec.gov.br>.
- 10.17** Respeitados os prazos e as condições para matrícula, o Processo Seletivo de 2021 (2º Semestre) da UNIFENAS terá validade para as matrículas iniciais nos primeiros períodos, com exceção da Matrícula de Graduados ou Obtenção de Novo Título.
- 10.18** A UNIFENAS poderá, a seu critério, atendendo a sua política de bolsas e descontos, conceder, bolsas ou descontos no valor das mensalidades, sendo que tais bolsas ou descontos perdurarão enquanto os discentes beneficiários se mantiverem matriculados na IES ou até eventual ordem de cancelamento do benefício por parte da UNIFENAS, não importando tais descontos ou bolsas em direitos adquiridos.
- 10.19** A UNIFENAS poderá ofertar a carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais, exceto ao curso de Medicina, até o limite de 40% da carga horária total do curso, conforme disposições contidas na Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro 2019
- 10.20** O candidato estará sujeito às Normas Internas e ao Regimento da Instituição, o qual é de seu conhecimento e encontra-se disponível para consulta a qualquer momento no site da IES.
- 10.21** A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 10.22** A UNIFENAS, sempre que necessário, fará divulgar normas complementares ao presente Edital.

Alfenas, 9 de abril de 2021
Profª Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora